

PROCESSO 51/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 – SMS****ATA Nº 01/2019 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 52/2019, que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Marmitas, para os Servidores dos Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoescaixa.gov.br. Aberta a sessão, certificou-se que de acordo com o registro capturado, credenciaram-se para participar do presente Processo Licitatório, as empresas: **RESTAURANTE E PASTELARIA MULTI SABORES LTDA e VANDERLEI CANDIAGO ME**, as quais apresentaram propostas. Pela análise, certificou-se que as propostas atendem todas as exigências editalícias, sendo-as consideradas classificadas. Prosseguindo, realizou-se a consulta ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, não se tendo verificado nenhum registro negativo das empresas participantes. No horário estipulado, iniciou-se a competição. Encerrada a etapa competitiva no sistema eletrônico, com acréscimo do período randômico, em que o término da sessão foi aleatoriamente determinado pelo próprio sistema, constatou-se que a mesma empresa classificou-se com a melhor oferta em ambas as cotas, para atendimento a Legislação, comunicou-se a empresa para atentar-se ao subitem 7.8 do edital. Prosseguindo realizou-se a abertura da fase de negociação. Após concluídas estas etapas, revelou-se a seguinte classificação:

- **Item 01 – VANDERLEI CANDIAGO ME, R\$ 12,75 cada, totalizando R\$ 51.000,00**
- **Item 02 – VANDERLEI CANDIAGO ME, R\$ 12,75 cada, totalizando R\$ 459.000,00.**

A etapa de lances encontra-se no Relatório do Sistema, o qual passa a fazer parte da presente ata. Dando continuidade aos trabalhos, às 10:55 horas, a Pregoeira concedeu prazo de 01 (uma) hora à Participante com menores preços, para envio da documentação de habilitação e da proposta readequada. Efetuada a análise da documentação da empresa, certificou-se que a mesma apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, consoante subitem 6.1.7, com a vigência expirada. Entretanto contar-se-á com o prazo de 5(cinco)dias úteis para regularização, mediante apresentação de certidão atualizada, com embasamento nos termos dispostos no subitem 9.3 do edital, em face de se enquadrar na condição de ME., ficando a adjudicação condicionada ao cumprimento do subitem supracitado. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por suspensa até o encerramento do prazo aludido, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Gisele Furtado Dornelles
Pregoeira

Janaína Martins Machado
Equipe de Apoio